



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10457/2024 de 17 de julho de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.987,98 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.1.001.	Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
1079 - 4.4.90.51.00.00	3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.444,77
1312 - 4.4.90.51.00.00	03104 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.843,09
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0009.2.107.	Decorar Ruas e Praças	
1299 - 3.3.90.37.00.00	03000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.700,12
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>32.987,98</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**